XVII - Recursos Hídricos;

XVIII - Recursos humanos e sustentabilidade;

XIX - Reservas Ecológicas e Compensação Ambiental;

XXI - Saúde Ambiental;

XXII - Segurança Alimentar.

Artigo 4º - Serão concedidas bolsas a Pós-Doutorandos para atuarem nos temas do USPSusten, mediante seleção pública

§ 1º - Serão concedidas até 28 bolsas no valor de R\$ 8.479,20 (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) mensais pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogadas, uma única vez, por igual período, desde que haja disponibilidade de recursos.

§ 2º - Será concedido um valor mensal adicional de 10% do valor da bolsa (R\$ 847,92 – oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente à Reserva Técnica.

§ 3° - Os recursos concedidos nas reservas técnicas das bolsas poderão ser utilizados para:

I - participação em eventos;

II - publicação de artigos ou livros;

III - passagens aéreas;

IV - pagamento de diárias;

V - outras despesas relacionadas a deslocamentos;

VI - compra de material de consumo para pesquisa, estando vedada a compra de material permanente.

§ 4º - A seleção dos bolsistas será feita por mérito acadêmi co. mediante avaliação curricular e do plano de pesquisa.

Artigo 5° - O recebimento da bolsa de que trata o artigo 4° ficará condicionado à admissão ao Programa de Pós-Doutorado da Universidade de São Paulo, restando cancelada a concessão em caso de inadmissão.

Parágrafo único - Para recebimento da bolsa, o pós-douto-

rando deverá assinar termo de outorga. Artigo 6º - O pós-doutorando selecionado não poderá acumular a bolsa de que trata o artigo 4º com bolsas de outros órgãos da USP ou com bolsas de outras agências/órgãos de fomento. Artigo 7º - O recebimento da bolsa prevista no artigo 4º

não gera vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Artigo 8º - Serão causas de cessação da bolsa prevista no artigo 4º

I - solicitação do supervisor ou do bolsista, devidamente justificada;

II - o encerramento do vínculo de pós-doutorado III - a não apresentação ou reprovação de relatório(s) do

bolsista; IV- a concessão, ao mesmo bolsista, de outra bolsa por

agência de fomento ou por qualquer outro órgão da USP; V - o descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único - Na ocorrência dos incisos III e V caberá ao bolsista restituir os valores recebidos da bolsa.

Artigo 9° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 22.1.6540.1.9)

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Museu de Arte Contemporânea Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 4/2022

PROCESSO: 22.1.00221.32.9

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Farinha Produções Artísticas Ltda. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICO DE PRODU-

CAO CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVO MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e

19/03/2020, respectivamente. VALOR DO CONTRATO: 17.600,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

DATA DA ASSINATURA: 6 de junho de 2022

EDITORA DA USP

EDITORA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, de 08-06-2022

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo Processo Contratado:

2022.1.224.91.3 - Marcos Tadeu Del Roio Extrato de Contrato

Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo Contratado: Roseli Aparecida Francelin Romero Contrato de edição da obra: "Robótica Educacional" Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 08-06/2022 Processo: 2022.1.194.91.7

Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo Contratado: Ilana Peliciari Rocha

Contrato de edição da obra: "Escravos da Nação: O Público e o Privado na Escravidão Brasileira, 1760-1876'

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura Data da assinatura: 09-06/2022

Processo: 2022.1.216.91.0

Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo Contratado: Edinael Sanches Rocha

Contrato de edição da obra: "Veredas Nativas: Relações entre a mitologia e a cultura dos povos originários com a obra de João Guimarães Rosa"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 09-06/2022 Processo: 2022.1.214.91.8

Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado dia 27/04/2022, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora — Edusp e Isabelle Anchieta de Melo, para a edição da obra "Imagens da Mulher no Ocidente Moderno, 3 volumes"

Pelo presente termo aditivo, fica aditada a cláusula:

7. A publicação da obra "Imagens da Mulher no Ocidente Moderno, 3 volumes", 2ª edição, 1ª reimpressão, terá uma

. luvas (volumes 1,2 e 3): 2.700 (dois mil e setecentas) luvas, preço de capa: R\$180,00 (cento e oitenta reais).

volume 1, 300 (trezentos) exemplares, preço de capa de R\$64,00 (sessenta e quatro reais).

volume 2, 300 (trezentos) exemplares, preço de capa de R\$64,00 (sessenta e quatro reais).

volume 3, 300 (trezentos) exemplares, preço de capa de

R\$64,00 (sessenta e quatro reais). Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado

no presente Termo Aditivo. Processo nº 2022.1.99.91.4

Data da assinatura:09-06-2022

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Resumo do Convênio Acadêmico. Processo:21.1.85.27.1 Convênio: 1014197

Partícipes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação- ARCO

Objetivo: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Especialização "MBA em Gestão e Transformação Digital" 1º Edição a ser realizado no período de 08/08/2022 a 08/04/2024. Data da assinatura:30/05/2022

Vigência: A partir da data de assinatura até 120 dias corri-

Valor: R\$ 3.165.400,00

ESCOLA POLITÉCNICA

Processo: 22.1.01111.03.9

Sistema de convênios: 1014482 Partícipes: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO que entre si celebram a USP/ EP; a SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.; a VOLT MAX ENGENHA-

RIA E ENERGIA SOLAR LTDA.; e a FDTE.

Objeto: Projeto de Geração Fotovoltaica em Multitecnolo gias e Estudo de Albedo para Geração Distribuída e Mobilidade com Veículos Elétricos

Valor: 2.832.434.00

Vigência: O prazo para execução dos SERVIÇOS pela CON-TRATADA será de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se em 30 de maio de 2022 e encerrando-se em 30 de maio de 2025

Data de Assinatura: 03-06-2022 Processo: 22.1.1176.3.3

Mercúrio: 47736

Partícipes: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELE-BRAM A USP/EP E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS COMER-CIAIS E RESIDENCIAIS DE SÃO PAULO.

Vigência: Vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de dois anos.

Data de Assinatura: 09-06-2022

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Extrato de Convênio

Processo USP: 2020.1.00136.16.8; e-Convênios: 45791:

Partícipes: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP) e a Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo de la Universidad de la República (FADU--UdelaR), Uruguai;

Objeto: cooperação acadêmica na área de Arquitetura, a fim de promover o intercâmbio de docentes, estudantes e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições;

Vigência: 5 anos, com renovação automática; Data da assinatura: 08/06/2022.

MUSEU PAULISTA

Extrato de Termo de Encerramento

Processo 22.1.83.33.3

Contrato 14/2022

O Museu Paulista da USP, CNPJ n° 63.025.530/0032-00 e Geo Serralheria Artística Ltda – Me , CNPJ 43.043.561/0001-80, declaram encerrado, em 12/04/2022, o Contrato 14/2022, assinado em 23/03/2022, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e Geo Serralheria Artística Ltda – Me, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 14/2022, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.

São Paulo, 12 de maio de 2022.

Extrato de Termo de Encerramento Processo 21.1.308.33.4

Contrato 048/2021 O Museu Paulista da USP CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e VMIP Calibração Vendas e Manutenção de Instrumentos de Precisão Eireli, CNPJ: 06.192.953/0001-85, declaram encerrado, em 18/03/2022, o Contrato 48/2021, assinado em 16/11/2021, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e VMIP Calibração Vendas e Manutenção de Instrumentos de Precisão Eireli, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 48/2021, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável guitação

São Paulo, 14 de abril de 2022.

Extrato de Termo de Encerramento Processo 21.1.266.33.0

Contrato 35/2021

O Museu Paulista da USP. CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e Arte 7 Indústria Comércio e Serviço de Telas para Pinturas Artisiticas Ltda - ME CNPJ: 69.106.458/0001-26, declaram encerrado, em 15/03/2022, o Contrato 35/2021, assinado em 18/10/2021, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e Arte 7 Indústria Comércio e Serviço de Telas para Pinturas Artisiticas Ltda - ME, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 35/2021, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.

São Paulo, 08 de junho de 2022. MUSEU PAULISTA DA USP

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO DE SERVIÇO, Nº 07/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA ARARA CONSERVAÇÃO E RESTAURO LTDA E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU PALILISTA DA LINIVERSIDADE DE SÃO PALILO ORIETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE ACERVO E OBRA DE ARTE.

PROCESSO N.º 21.1.359.33.8

OBJETO DO ADITAMENTO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 90 DIAS CORRIDOS A PARTIR DE 08/06/2022; NOVOS PROCEDIMENTOS PARA REPARAR PATO-LOGIAS, COMO FISSURAS, TRINCAS CRAQUELÊS, QUE FORAM SURGINDO E DETECTADAS NO PROCESSO DE RESTAURAÇÃO DA MAQUETE, APÓS APRESENTAÇÃO DA ÚLTIMA ETAPA DO TRABALHO, ESTIPULADA NO CONTRATO INICIAL; ACRÉSCIMO DE R\$ 13.250,00 NO VALOR DO CONTRATO, TENDO EM VISTA NOVOS PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS.

CONTRATANTE : MUSEU PAULISTA DA USP

CNPJ: 63.025.530/0032-00 CONTRATADA : ARARA CONSERVAÇÃO E RESTAURO LTDA

CNPJ: nº 12.187.199/0001-98

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022

MUSEU REPUBLICANO CONVENÇÃO DE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Museu Paulista

Extrato de Contrato CONTRATO Nº: 36/2022 PROCESSO: 22.1.00183.33.8

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Viação Vale do Tietê Ltda OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICO DE LOCA-CAO DE VEICULO TERRESTRE

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 1.750.00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagaCLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

12.122.1043.6351 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.33.43 DATA DA ASSINATURA: 9 de junho de 2022

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribei rão Preto da Universidade de São Paulo, em atenção ao disposto no art. 13 da Portaria FCFRP nº 30, de 05/05/2022 publicada no DOE de 06/05/2022, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 7361, de 09.04.2019, HOMOLOGA o resultado final da eleição dos representantes discentes de graduação junto a alguns Colegiados da FCFRP-USP, realizada no dia 06 de junho de 2022, nos termos da Portaria supracitada:

Conselho do Departamento de Ciências Farmacêuticas: Titular: Henrique Marana Mieli

Suplente: Maria Fernanda Santos Lopes

Comissão de Cultura e Extensão Universitária:

Titular: João Vitor Guimarães Ferreira Suplente: Beatriz Fernanda de Sousa

O mandato dos representantes eleitos será de um ano, de 10/06/2022 a 09/06/2023.

FACULDADE DE DIREITO

ASSISTÊNCIA ACADÊMICA

FACULDADE DE DIREITO

Comunicado FD nº 24/2022 Convênio Acadêmico Internacional

Processo: 21.1.633.2.2 e-Convênios: 47436

Partícipes: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP) e Università Bocconi (BOCCONI).

Objeto: Convênio prevendo o intercâmbio de docentes pesquisadores e estudantes de graduação. Vigência: 13/05/2022 a 12/05/2025

FACULDADE DE DIREITO Comunicado FD nº 25/2022

Convênio Acadêmico Internacional Processo: 16.1.1317.2.1 e-Convênios: 42278

Partícipes: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP) e Universität Hamburg (UHH), Faculty of Law.
Objeto: Convênio acadêmico internacional prevendo o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes de graduação e

pós-graduação. Vigência: 14/03/2022 a 13/03/2027

FACULDADE DE DIREITO Comunicado FD nº 26/2022

Convênio Acadêmico Internacional Processo: 22.1.591.2.9

e-Convênios: 47535 Partícipes: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP) e a Universidad de Los Andes (UNIANDES)

Facultad de Derecho. Objeto: Convênio prevendo o intercâmbio de docentes, pes quisadores, estudantes de graduação e pós-graduação.

Vigência: 24/02/2022 a 23/02/2027

FACULDADE DE DIREITO Comunicado FD nº 27/2022 Convênio Acadêmico Internacional

Processo: 22.1.598.2.3 e-Convênios: 47544 Partícipes: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP) e a Universidade de Lisboa (UL), Faculdade de

Objeto: Convênio prevendo cooperação na área do Direito, nos domínios da investigação e docência, do intercâmbio de pessoal acadêmico e do intercâmbio de estudantes (graduação

e pós-graduação). Vigência: 10/03/2022 a 09/03/2027

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA INTERNA D 19/2022

O Diretor da Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Artigo 38, Inciso III da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, designa:

Marco César Donate Próspero Melina Helena de Araujo Moi

Aparecida Regina Gonzalez sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Julgadora de Licitação do Convite de Preços nº 01/2022, conforme Processo nº 2022.1.692.59.3. Fica ainda designada a servidora: Flavia Perez Pinto como suplente, no caso de eventual impedimento de membro da Comissão Julgadora sendo que, no caso de impedimento da presidência, esta será desempenhada pela servidora Melina Helena de Araujo Moi.

A presente Portaria entra em vigor na presente data

revogando-se as disposições em contrário. Ribeirão Preto, 09 de junho de 2022.

Prof. Dr. Marcelo Mulato

DIRETOR Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

"Campus" de Ribeirão Preto Assistência Técnica Financeira

ASSISTÊNCIA TÉCNICA FINANCEIRA Fone: (016) 3315-3671/3823/0636

Avenida Bandeirantes, 3900 - Bloco 1 - 14040-901 - Ribei-

rão Preto - SP - Brasil Homepage: http://www.ffclrp.usp.br - e-mail: ataf@listas.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS **CRANIOFACIAIS**

Portaria do Superintendente, de 09-6-2022. Indicando, com base no Regimento Interno do Hospital de

Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP), Artigo 14, Parágrafo 3°, " O Superintendente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo substituto por ele indicado e aprovado pelo Conselho Deliberativo, que o sucederá em caso de vacância até novo provimento, de acordo com as normas regimentais" e Of. CD 42 de 09/06/2022, fica indicada a Dra. Cleide Felício de Carvalho Carrara, como Superintendente Substituta do Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, Superintendente do HRAC-USP, a contar de 10/06/2022.

Extrato de Contrato Processo nº 22.1.226.61.4

Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP

Modalidade: Pregão eletrônico - Nº 014/2022 - HRAC - USP Objeto: Manutenção de coberturas de policarbonato no prédio das clínicas odontológicas e agendamento Contratada: LUX - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Contrato 083/2022 Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276

Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.79 Valor total do contrato: R\$ 38.000,00 Data da assinatura: 01/06/2022

Processo: 17.1.00267.62.5

Contratante: Hospital Universitário da USP Contratado: Extinil Equipamentos Contra Incêndio Ltda

Pregão:038/2017

CONTRATO:Nº 013/2017

Obieto: Termo de Encerramento do Contrato obietivando a prestação de serviços de gerenciamento, inspeção, manutenção preventiva e corretiva em sistemas de proteção e combate de incêndio, dando por encerrado o contrato em 31.03.2022 Data da assinatura: 03/06/2022

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO Termo de Convênio Acadêmico Internacional

Processo: 2022.1.201.93.0

Interessado: INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO. Partícipes: Universidade de São Paulo e a Universidad

Nacional de General Sarmiento (UNGS), Argentina. Objeto: Convênio Acadêmico Internacional para desenvolvimento conjunto de projetos de pesquisa, intercâmbio de docentes, intercâmbio de alunos de graduação e pós-

-graduação. Duração: 5 anos, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 09/06/2022.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Extrato de Convênio

Processo: 22.1.00382.76.4

Partícipes: Ouro Fino Saúde Animal Ltda., USP/IFSC-Unidade

Embrapii e FAFQ, Objeto: convênio de pesquisa para execução do projeto "Desenvolvimento de Nanoformulações de interesse em Saúde Animal'

Vigência: 26 meses a partir da assinatura Data da Assinatura: 07-06-2022

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 08.06.2022

Processo nº 2022.1.386.75.1, ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com Artigo 25, da Lei Federal no.8666/93, e suas alterações posteriores, com base na

Portaria GR nº 6.561/2014 e suas alterações posteriores.
Unidade Interessada: INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO

Contratada: FEMTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRU-

MENTOS LTDA Valor: R\$ 124.500,00

do Campus da Capital.

PORTARIA:

candidatos.

pós-graduação.

atribuições legais, baixa a seguinte

32

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Nº Processo: 2022.1.141.87.2 Nº Convênio: 47669 Objeto: Cooperação acadêmica na área de Relações Internacionais, a fim de promover o intercâmbio de docentes/ pesquisadores, estudantes de pós-graduação, graduação e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas

Partícipes: Instituto de Relações Internacionais da Univer-

sidade de São Paulo - CNPJ 63.025.530/0063-07, Sciences Po Vigência: de 08-06-2022 a 07-06-2027

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

PORTARIA Nº 05 DE 10 DE JUNHO DE 2022. Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação e pós-graduação junto ao Conselho Gestor

A Prefeita do Campus USP da Capital, usando de suas

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação e pós-graduação junto ao Conselho Gestor do Campus da Capital processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 13 de julho, das 07h às 19h, exclusivamente por meio de sistema eletrônico de votação.

Parágrafo único: Nas eleições realizadas eletronica-

mente, fica dispensada a exigência de disponibilização de

votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução Nº 7.945 de 27.03.2020, e o art. 2º da Resolução Nº 7.956 de 08.06.2020. Artigo 2º - A eleição será realizada pela Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 02(dois) docentes e 02(dois)

integrantes das Unidades do Campus USP da Capital § 1º - Os docentes da Comissão Eleitoral mencionada no caput deste artigo serão designados pela Prefeita do Campus USP da Capital. § 2º - Os representantes discentes de graduação e de

pós-graduação elegerão os membros discentes da Comis-

são Eleitoral paritária, dentre seus pares que não forem

discentes (1(um) de graduação e 1(um) de pós-graduação),

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos (as) regularmente matriculados nos cursos de graduação e nos programas de pós-graduação das Unidades de Ensino do Campus USP da Capital. Artigo 4º - A representação discente junto ao Conselho Gestor do Campus da Capital deverá ser equivalente a 20%(vinte

por cento) dos membros do corpo docente, mantida a proporcionalidade entre alunos (as) de graduação e pós-graduação ficando assim constituída: a) 3 (três) representantes da graduação e respectivos

b) 3 (três) representantes da pós-graduação e respectivos suplentes. Parágrafo único - Os representantes do corpo discente

deverão estar regularmente matriculados em cursos realizados no Campus USP da Capital. Artigo 5º - Os eleitores poderão votar, no máximo, no número de alunos (as) especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

mandato de 1(um) ano, admitida uma recondução, conforme artigo 40 inciso VI da Resolução 5039, de 02 de junho de 2003. Parágrafo único - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno (as) regular de graduação ou

Artigo 6º - Os representantes do corpo discente exercerão

DA INSCRIÇÃO Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos (as) candidatos (as), deverá ser enviado ao endereço eletrônico eleicaoconselhogestor@usp.br a partir da data da publicação desta Portaria, até às 17h do dia 28 de junho de 2022, mediante: (i) preenchimento de requerimento, disponível no site (www.puspc.usp.br), dirigido à Prefeita do Campus USP da Capital, (ii) comprovante de matrícula, (iii) histórico escolar completo, comprovando as condições expostas nos parágrafos

mencionados no caput deste artigo deverão ser expedidos pelos Serviços de Graduação/Pós-Graduação ou pelos Sistemas Júpiter ou Janus § 2º - São elegíveis para a representação discente os alunos

§ 1º - O comprovante de matrícula e histórico escolar

(as) de graduação e pós-graduação regularmente matriculados (as), devendo os primeiros demonstrar ter cursado pelo menos